

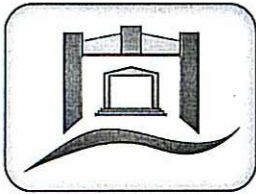
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 13/12/2019
João Luiz Lima Santos
PRESIDENTE

ATA DA 117ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Às 8h (oito horas) do dia 06 (seis) de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), em sua sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, reuniu-se a Câmara Municipal de Campos Sales – CE, sob a **Presidência do Vereador João Luiz Lima Santos**, que após verificar que havia *quorum* legal abriu a Sessão, e solicitou a 1ª (primeira) Secretária que procedesse com a chamada nominal dos Vereadores, tendo justificado a ausência o Excelentíssimo Vereador José Iram da Silva. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram lidos e votados os seguintes indicativos e requerimentos: **INDICATIVO Nº 129/2019**, de autoria do **Vereador Francisco Avelino da Silva "Chico da Ladeira"**, que indica ao Exmo. Sr. Moésio Loiola de Melo – Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Wanderson Costa Guedes – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, que seja pavimentada a Rua Dias Gomes, no Bairro Alegre (**APROVADO**). **REQUERIMENTO Nº 82/2019**, de iniciativa dos **Vereadores presentes na Sessão**, que requerem a emissão de Moção de Congratulação ao médico Dr. Valdir Lima Júnior, pela passagem dos 40 anos no exercício da medicina no município de Campos Sales/CE (**APROVADO**). Posteriormente, foi lido o seguinte projeto: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 14/2019**, de autoria da **Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento**, que denomina de Rua Santa Dulce dos Pobres a via pública sem denominação oficial, paralela a Rua Odorico Fernandes e perpendicular a Rua Antônio Lucio de Alencar, no Bairro Aparecida, neste município de Campos Sales. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou o referido Projeto para a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, para a devida apreciação e emissão do parecer. Em continuidade aos trabalhos,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

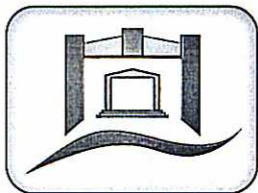
Ed. Antônio Alves Cavalcante
“Unidos pela Democracia”
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 13/12/2019

PRESIDENTE

ATA DA 117ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

foram votados os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, o Exmo. Sr. **Moésio Loiola de Melo**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento e dá outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI Nº 18, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, o Exmo. Sr. **Moésio Loiola de Melo**, que institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12x36 horas no âmbito do funcionalismo público de Campos Sales/CE e dá outras providências. Ao referido **PROJETO DE LEI Nº 18/2019**, foi apresentada a **EMENDA ADITIVA, MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 1**, proposta por iniciativa do **Vereador José Solano Feitosa**, da seguinte maneira: **Art. 1º** - O artigo 5º do Projeto de Lei nº 18/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 5º**. O Município de Campos Sales/CE, fica autorizado a fornecer 02 (duas) refeições por turno efetivamente trabalhado, exclusivamente aos servidores efetivos ou temporários lotados no âmbito do Pronto Atendimento Municipal. **Art. 2º** - O artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 6º**. A alimentação fornecida 02 (duas) refeições por turno, não incorporará o vencimento base, bem como não se entenderá de direito aos demais servidores municipais do Município de Campos Sales. **Art. 3º** - Fica suprimido o parágrafo primeiro do artigo 6º. **Art. 4º** - O inciso II do caput do artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação: Quando este exceder a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas semanais ou a estipulada no Edital do concurso público. **Art. 5º** - Fica acrescido o parágrafo 2º ao artigo 8º do Projeto de Lei nº 18/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação: **§2º** - O servidor que trabalha em jornada de 12x36 horas terá direito ao pagamento da jornada e da



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

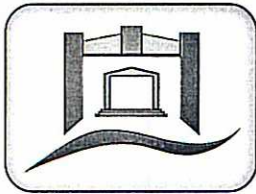
Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 06/12/2019

PRESIDENTE

ATA DA 117ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

hora extra em dobro o plantão coincidir com feriados municipais, estaduais e federais. **Art. 6º** - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 8º do Projeto de Lei nº 18/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação: §3º - Os servidores abrangidos por esta Lei que fizerem *jus* ao adicional de insalubridade, o receberão em seu grau máximo, qual seja, 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 104 da Lei Municipal nº 225/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal). Em seguida, o Sr. Presidente encaminhou para votação em Sessão Plenária Ordinária o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2019**, que institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12x36 horas no âmbito do funcionalismo público de Campos Sales/CE, com a **EMENDA ADITIVA, MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 1. O PROJETO DE LEI Nº 18/2019 FOI APROVADO COM EMENDA**, obtendo a seguinte votação: 05 (cinco) votos favoráveis **com emenda** e 04 (quatro) votos favoráveis **sem emenda**, sendo registradas 02 (duas) ausências. No **Grande Expediente**, o Exmo. Sr. Presidente **João Luiz Lima Santos** inicialmente convidou para tomar assento em Plenário o Sr. "Zé Bolacha" e o Sr. Manoel de Oliveira. Ao fazer uso da palavra, o Sr. "Zé Bolacha" cumprimentou a todos os nobres Vereadores e agradeceu o espaço oportunizado para fazer a divulgação de algumas obras sociais desenvolvidas pela Paróquia da cidade de Araripina – Estado de Pernambuco. Na oportunidade, informou a todos os presentes sobre um projeto social que será desenvolvido na cidade de Araripina/PE, no qual consiste na construção de uma Casa de Acolhimento para prestar assistência às pessoas com dependência química. Disse que, houve a doação por parte de um empresário de um veículo 0KM (zero quilômetro) no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para ser sorteado e assim angariar os recursos financeiros necessários. E dessa



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 06/12/2019

PRESIDENTE

ATA DA 117ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

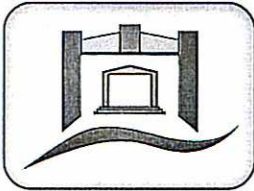
maneira, estará sendo realizado um Bingo Beneficente no dia 25 de dezembro, às 16h, na cidade de Araripina/PE, em prol da construção dessa obra social. Por fim, o Sr. "Zé Bolacha" solicitou o apoio de todos os presentes em benefício dessa ação. Logo em seguida, os nobres Vereadores se manifestaram e parabenizaram o Sr. Zé Bolacha pela iniciativa voluntária em ajudar a Paróquia de Araripina na divulgação do Bingo Beneficente, como também, na venda das cartelas em toda a região. Oportunamente, os Exmos. Vereadores demonstraram o devido apoio a esta importante causa social que está sendo desenvolvida, e assim manifestaram o desejo de contribuírem. Logo depois, fez uso da palavra o Sr. Manoel de Oliveira, que agradeceu o espaço e expôs a importância dessa obra social, que por sua vez, beneficiará a todos que necessitam de ajuda para se livrarem dos vícios das drogas e do álcool. Por fim, não havendo mais oradores inscritos, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e assim nada mais havendo a tratar, deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Presidente:  _____

1ª Secretária: _____

Demais Vereadores: _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 23/02/2019

PRESIDENTE

ATA DA 117ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

